



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 146/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.06.12.361.0015.1201 – Const., Ampl., e Readequações de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	30.400,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.495 – Atenção Básica

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	7.400,00
-------------------------------------	-----	----------

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
---------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.06.12.361.0015.1271 – Equipamentação Quota Municipal Salário Educação

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.400,00
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1.495 – Atenção Básica



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## 06.01.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.300,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2017.

  
Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci

Prefeito Municipal